GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO
SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
DO MUNICÍPIO DE BARROCAS

AGERSA

Salvador/BA
Abril/2022

AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Relatório: Fiscalização dos serviços prestados através de sistemas de abastecimento de água.

Finalidade: Cumprir a determinação da Diretoria Colegiada da AGERSA para verificar as condições técnicas e operacionais do sistema de abastecimento de água do município inspecionado.

Município: Barrocas

Prestadora: Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. - EMBASA.

Presidente: Rogério Costa Cedraz

Endereço (sede): 4ª Avenida, nº 420, Centro Administrativo da Bahia - CAB, CEP 41.745-002, Salvador, Bahia, Brasil.

Telefone: (71) 3372-4842 **Home Page**: http//www.embasa.ba.gov.br

Escritório Local: Barrocas

Unidade Regional: UNF

Gerente Local: Valnice Santos de Jesus

E-mail: valnice.jesus@embasa.ba.gov.br **Telefone**:(75) 3268 2353

Período: 4 a 8 de abril de 2022

Responsáveis pelas Inspeções: Priscila Abade e Guilherme Dourado

Data de Conclusão da inspeção: 8 de abril de 2022

Revisão do relatório: Télkia Rios

ABREVIATURAS E SIGLAS UTILIZADAS

AGERSA - Agência Reguladora de Saneamento Básico do Estado da Bahia

EMBASA - Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A.

EEAB- Estação Elevatória de Água Bruta

EEAT- Estação Elevatória de Água Tratada

ETA - Estação de Tratamento de Água

NR - Normas Regulamentadoras

RAP - Reservatório Apoiado

RCC - Relatório de Cumprimento de Condicionantes

RCE - Roteiro de Caracterização de Empreendimento

REL- Reservatório Elevado

SIAA- Sistema Integrado de Abastecimento de Água

SITO - Sistema de Informações Técnicas e Operacionais

SES- Sistema de Esgotamento Sanitário

SIHS - Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento

AGERSA

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO 5
2. OBJETIVOS 6
3. METODOLOGIA 7
3.1 ITENS E SEGMENTOS DE ANÁLISE 8
3.2 INFORMAÇÕES TÉCNICAS E GERENCIAIS, DOCUMENTOS SOLICITADOS E STATUS 10
4. SITUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS 11
5. CONTEXTUALIZAÇÃO 12
6. DESCRIÇÃO DO SISTEMA 13
6.1. SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA 13
6.2. SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO 16
7. NÃO CONFORMIDADES E DETERMINAÇÕES 19
7.1 NÃO CONFORMIDADES DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA 20
7.1.1 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS À QUALIDADE DA ÁGUA 46
7.2 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS AO TRATAMENTO DE ESGOTO 49
7.2.1 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS À QUALIDADE DO EFLUENTE TRATADO 50
8. CONTINUIDADE NO ABASTECIMENTO 51
9. CONCLUSÕES E DETERMINAÇÕES 64

AGERSA

1. APRESENTAÇÃO

A Agência Reguladora de Saneamento Básico do Estado da Bahia - AGERSA, autarquia em regime especial criada pela Lei Estadual nº 12.602, de 29 de novembro de 2012, vinculada à Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento – SIHS e sujeita ao regime jurídico-administrativo próprio das entidades de regulação e fiscalização de serviços públicos de saneamento básico, conforme previsto na Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, informa que deu início a uma ação de fiscalização de acompanhamento dos serviços públicos de abastecimento de água, bem como de esgotamento sanitário.

Neste sentido, este relatório apresenta os levantamentos e as análises realizadas pela AGERSA com referência aos serviços prestados pela Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. - EMBASA no município de **Barrocas**, no período compreendido entre os dias 4 e 8 de abril de 2022.

Como resultado desses trabalhos, são apontadas determinações à Prestadora, considerando a necessidade de um serviço adequado ao pleno atendimento dos usuários, especialmente quanto à satisfação de condições como as de regularidade, continuidade, qualidade, eficiência e segurança, à luz das leis, das normas e dos regulamentos aplicáveis.

Ressalta-se que ao longo do relatório, a AGERSA apresenta uma compilação de não conformidades, como instalações físicas, continuidade no fornecimento, manobras, qualidade da água, manutenção e operação do sistema entre outros, sobre as quais a EMBASA deverá se manifestar e corrigir, nos prazos assinalados neste documento.

2. OBJETIVOS

2.1 O **objetivo geral** desta ação foi o de obter um conjunto de evidências físicas, documentais e analíticas das condições técnicas, operacionais e comerciais com que o serviço de saneamento básico, na sua componente de abastecimento de água potável, é prestado no município de **Barrocas**, o qual seja apto a dar suporte às conclusões exaradas.

2.2 Como **objetivos específicos**, têm-se verificar: a adequação da oferta à demanda de água; a eficiência das atividades técnico-operacionais; a qualidade da água disponibilizada à população, com atenção às normas de vigilância em vigor; o estado de conservação de instalações e equipamentos, bem como a sua atualidade; o cumprimento das normas de segurança do trabalho; a existência de certificações de qualidade de processos operacionais; a regularidade dos licenciamentos ambientais e do cumprimento das suas condicionantes; a atenção aos usuários, especialmente quanto ao cumprimento dos prazos para o atendimento; a existência de monitoramento de disponibilidade hídrica e de planos de manutenção e de expansão dos sistemas; a quantificação das perdas reais e aparentes, bem como os planos, as medidas, as metas e os prazos adotados para a sua redução; a eficácia do controle pitométrico; a eficiência na resposta às interrupções dos sistemas.

AGERSA

3. METODOLOGIA

Neste processo de fiscalização, foram cumpridas as seguintes etapas:

a) Solicitação prévia de informações técnicas e operacionais à Prestadora dos serviços objetos de estudo;

b) Formalização de processo administrativo;

c) Inspeções in loco, levantamentos em campo, coleta de informações em nível local e registro fotográfico;

d) Processamento e análise das informações levantadas em campo e obtidas diretamente da Prestadora;

e) Elaboração de relatório;

f) Notificação da Prestadora*.

**A etapa 'f' é cumprida após a conclusão do presente relatório.*

AGERSA

3.1 ITENS E SEGMENTOS DE ANÁLISE

São objetos de verificação os seguintes itens e segmentos de análise (listas não exaustivas):

3.1.1 Nos Sistemas de Abastecimento de Água:

I Técnico-Operacional:

- Manancial/Captação:
 - *Preservação e proteção;*
 - *Operação e manutenção;*
- ETA:
 - *Segurança, conservação E limpeza;*
 - *Filtração;*
 - *Casa de química;*
 - *Laboratório;*
- Adução:
 - *Operação, manutenção E controle de perdas;*
- Reservatórios:
 - *Operação e manutenção;*
 - *Limpeza e desinfecção;*
 - *Controle de perdas;*
- Estações Elevatórias:
 - *Operação e manutenção;*
- Rede de Distribuição:
 - *Operação e manutenção;*
 - *Continuidade;*
 - *Pressões disponíveis na rede;*

II Gerencial:

- Informações Gerenciais:
 - *Nível de universalização;*
 - *Plano de expansão dos serviços;*
 - *Projetos e obras;*
 - *Licenças ambientais;*

III Qualidade e Controle:

- Qualidade da Água Distribuída à População:
 - *Qualidade físico-química e bacteriológica da água na saída da ETA;*
 - *Qualidade físico-química e bacteriológica da água na rede de distribuição;*

IV Comercial:

- Escritório / Loja de Atendimento / Almoxarifado:
 - *Instalações físicas do escritório e almoxarifado;*
- Serviços comerciais:
 - *Situação quanto ao atendimento ao usuário.*

3.1.2 Nos Sistemas de Esgotamento Sanitário:

I Técnico-Operacional:

- Rede Coletora:
 - *Operação e manutenção;*
 - *Limpeza e inspeção;*
- Emissário Submarino:
 - *Operação e manutenção (captação, processamento, ociosidade, exclusive a parte marítima);*
 - *Limpeza e inspeção;*
- Elevatórias:
 - *Operação e manutenção;*
- ETE:
 - *Segurança, operação e manutenção;*
 - *Corpo receptor;*
 - *Saúde ocupacional dos operadores;*

II Gerencial:

- Informações Gerenciais:
 - *Nível de cobertura e atendimento;*
 - *Plano de implantação/expansão dos serviços;*
 - *Projetos e obras;*
 - *Licenças ambientais;*

III Qualidade e Controle:

- Controle da qualidade do esgoto tratado:
 - *Monitoramento sistema de tratamento de esgotos;*
 - *Laudos gerados pelo monitoramento da EMBASA;*

IV Comercial:

- Escritório / Loja de Atendimento / Almoxarifado:
 - *Instalações físicas do escritório e almoxarifado;*
- Serviços comerciais:
 - *Situação quanto ao atendimento ao usuário.*

3.2 INFORMAÇÕES TÉCNICAS E GERENCIAIS, DOCUMENTOS SOLICITADOS E STATUS

Descrição	*Status*
I. Informações gerais sobre os sistemas, tais como: nome, localidades atendidas, índice de atendimento, número de ligações e economias, vazões do sistema, índices de perdas, relatórios de interrupções, etc.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
II. Informações sobre produtos químicos utilizados.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
III. Certificados de Qualidade.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☑ Não Fornecido ☐ Outros
IV. Relatórios mensais detalhados de calibração de equipamentos.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
V. Descritivos de projetos de ampliação ou de melhoria de sistemas.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☑ Outros
VI. Relatórios detalhados de higienização das redes e reservatórios. * Não Existe Cronograma.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☑ Outros
VII. Regularidade jurídica ambiental, contemplando os licenciamentos, o roteiro de caracterização do empreendimento e o relatório de cumprimento de condicionantes para obtenção da última licença.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
VIII. Relatório de ocorrências operacionais e comerciais, contendo todas as tipologias de serviços cadastradas na Prestadora.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
IX. Plano de segurança das instalações.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
X. Relatório de disponibilidade hídrica de mananciais.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☑ Não Fornecido ☐ Outros
XI. Relatório com a quantificação das perdas reais e aparentes, desde a sua captação, bem como os planos, as medidas, as metas e os prazos adotados para a sua redução. Relatórios de quantificação das reduções já obtidas.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
XII. Relatório de monitoramento da eficiência do tratamento de esgoto e da situação do corpo receptor. * não possui esgotamento sanitário operado pela Prestadora.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☑ Outros
XIII. Relatório das análises de qualidade da água bruta e tratada. Plano de Amostragem, definido no capítulo VI da Portaria de Consolidação N° 5/2017 do Ministério da Saúde.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
XIV. Catálogo dos Sistemas (conforme já produzido pela Prestadora)	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
XV. Plano de Emergência e Contingência.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros

De acordo com o quadro acima, observa-se a ausência de dois dos itens. A Prestadora deve apresentar os dados e os documentos apontados, ou mesmo as justificativas para a sua falta ou inexistência, alimentando as informações no SITO no prazo de **até 10 (dez) dias a partir do recebimento deste relatório.**

4. SITUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS

De acordo com o quadro abaixo seguem as informações fornecidas pela Prestadora:

Município	Barrocas
Contrato de Programa	09/09/2019
Data de vencimento do contrato de Programa	09/09/2049
Situação do contrato	**VIGENTE**

Fonte: EMBASA, 2022.

Com o propósito de atender ao disposto do art. 11 da Lei Federal nº 11.445/2007, com redação dada pela Lei Federal nº 14.026 de 15 de julho de 2020, em especial o disposto no art. 11-B § 1° de referida lei, que trata da obrigatoriedade de incorporação de metas de universalização aos contratos em vigor, foi celebrado em **14 de setembro de 2021 o Termo Aditivo ao Contrato de Programa**, com a revisão do plano de metas e do plano de investimentos, aprovados pelo município.

As tabelas apresentadas a seguir trazem as projeções dos investimentos necessários para a expansão dos serviços durante o período do contrato.

AGERSA

3.1 Ampliação e Melhorias operacionais para Sistema de Abastecimento de Água e Sistema de Esgotamento Sanit

Quadro 01 - Previsão de Investimentos no município para o sistema de abastecimento de água.

ANO	Abastecimento de Água					
	Estruturantes	Reposição	Crescimento Vegetativo	Capital de Giro	Combate à Perdas	Desenvol. Inst
2021	22.237,00	202.734,07	74.623,67	105.518,94	7.337,25	36.965,91
2022	266.977,00	321.153,08	72.818,75	2.841,77	14.674,51	58.558,07
2023	22.237,00	328.393,47	68.335,97	5.014,60	22.011,76	59.878,27
2024	89.084,14	331.171,11	63.491,20	5.657,20	29.349,02	60.384,73
2025	0,00	335.090,87	58.665,53	4.226,73	29.349,02	61.099,45
2026	0,00	337.204,03	53.614,86	1.132,23	151.295,92	61.484,76
2027	0,00	341.309,70	48.348,21	1.810,49	395.189,72	62.233,37
2028	0,00	349.608,64	42.908,37	2.487,86	761.030,42	63.746,57
2029	0,00	364.307,37	37.344,28	3.402,27	29.349,02	66.426,70
2030	0,00	365.592,14	31.746,92	3.571,57	29.349,02	66.660,96
2031	0,00	366.634,85	25.915,59	2.037,32	29.349,02	66.851,08
2032	0,00	367.427,47	19.557,18	2.679,02	29.349,02	66.995,61
2033	0,00	367.956,71	0,00	1.931,38	29.349,02	67.092,11
2034	0,00	367.980,38	0,00	2.988,65	29.349,02	67.096,42
2035	0,00	367.847,33	0,00	2.637,75	29.349,02	67.072,16
2036	0,00	367.554,20	0,00	2.525,94	29.349,02	67.018,71
2037	0,00	367.097,63	0,00	2.409,84	29.349,02	66.935,47
2038	0,00	366.474,25	0,00	1.357,56	29.349,02	66.821,80
2039	0,00	365.680,67	0,00	-377,25	29.349,02	66.677,10
2040	0,00	364.713,51	0,00	-472,45	29.349,02	66.500,75
2041	0,00	363.569,38	0,00	-566,28	29.349,02	66.292,13
2042	0,00	362.244,89	0,00	-658,18	29.349,02	66.050,63
2043	0,00	360.736,65	0,00	-749,09	29.349,02	65.775,62
2044	0,00	359.041,25	0,00	-840,24	29.349,02	65.466,49
2045	0,00	357.155,32	0,00	-931,25	29.349,02	65.122,61
2046	0,00	355.075,46	0,00	-1.021,14	29.349,02	64.743,38
2047	0,00	352.798,28	0,00	-1.109,81	29.349,02	64.328,16
2048	0,00	350.320,39	0,00	-1.197,69	29.349,02	63.876,35
2049	0,00	347.638,44	0,00	-1.285,24	29.349,02	63.387,34
TOTAL	400.535,14	10.154.511,53	597.370,54	145.022,50	2.026.567,00	1.851.542,73

Fonte: Embasa; Anexo IX do Termo Aditivo ao Contrato de Programa

No quadro 1.1 abaixo estão presentes as obras de água que deverão ser executadas pela EMBASA. Os valores dos investimentos já foram incorporados no quadro 1 acima.

Quadro 1.1 Principais Investimentos de Referência de Água.

Obras especificas que serão executadas	Prazo Estimado de Execução
Perfuração de novos poços	2026
Aumento da capacidade da vazão das EEAT 1 e 2 do SIAA	2024

Fonte: Embasa; Anexo IX do Termo Aditivo ao Contrato de Programa

Quadro 02 - Previsão de Investimentos na sede do município para o sistema de esgotamento sanitário.

ANO	Esgotamento Sanitário					
	Estruturantes	Reposição	Crescimento Vegetativo	Capital de Giro	Combate à Perdas	Desenvol. Inst
2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	2.566.673,90	0,00	0,00	5.976,04	0,00	0,00
2027	5.238.304,25	46.357,83	0,00	8.171,01	0,00	4.227,63
2028	5.374.608,31	141.013,82	0,00	10.583,13	0,00	12.859,85
2029	5.506.205,58	238.206,58	0,00	13.345,81	0,00	21.723,40
2030	5.632.892,58	337.819,99	0,00	16.237,22	0,00	30.807,71
2031	5.753.868,89	439.732,61	0,00	18.456,88	0,00	40.101,70
2032	3.102.853,53	543.806,90	0,00	8.159,93	0,00	49.592,83
2033	0,00	599.940,72	129.881,24	8.769,27	0,00	54.711,98
2034	0,00	602.233,28	124.719,80	8.928,60	0,00	54.921,06
2035	0,00	604.212,20	119.406,15	8.963,22	0,00	55.101,53
2036	0,00	605.869,43	52.631,97	1.837,05	0,00	55.252,66
2037	0,00	606.089,64	0,00	1.752,61	0,00	55.272,74
2038	0,00	605.121,94	0,00	987,32	0,00	55.184,49
2039	0,00	603.911,25	0,00	-274,36	0,00	55.074,08
2040	0,00	602.453,15	0,00	-343,60	0,00	54.941,11
2041	0,00	600.743,21	0,00	-411,84	0,00	54.785,17
2042	0,00	598.776,99	0,00	-478,67	0,00	54.605,86
2043	0,00	596.550,10	0,00	-544,79	0,00	54.402,78
2044	0,00	594.058,10	0,00	-611,09	0,00	54.175,52
2045	0,00	591.296,60	0,00	-677,27	0,00	53.923,68
2046	0,00	588.261,21	0,00	-742,65	0,00	53.646,86
2047	0,00	584.947,55	0,00	-807,13	0,00	53.344,67
2048	0,00	581.351,26	0,00	-871,04	0,00	53.016,71
2049	0,00	577.468,00	0,00	-934,72	0,00	52.662,57
TOTAL	33.175.407,05	11.890.222,36	426.639,16	105.470,91	0,00	1.084.336,58

Fonte: Embasa; Anexo IX do Termo Aditivo ao Contrato de Programa

No quadro 2.1 abaixo estão presentes as obras de esgotamento sanitário que deverão ser executadas pela EMBASA. Os valores dos investimentos já foram incorporados no quadro 2 acima.

Quadro 2.1 Principais Investimentos de Referência de Esgoto.

Obras especificas que serão executadas	Prazo Estimado de Execução
Implantação do SES da sede distrital do município	2033

Fonte: Embasa; Anexo IX do Termo Aditivo ao Contrato de Programa

A Prestadora, no anexo X do aditivo, declara ser o seu principal objetivo ao longo do contrato, a universalização dos serviços e atendimento pleno das metas, o que condiciona à prévia efetivação de políticas públicas e ações inerentes ao Poder Executivo Municipal, que se declara cônscio do seu papel ao assinar o contrato.

A seguir, as metas a serem executadas para o município de Barrocas.

3. METAS

	Anos	IAA	IAE	IPD	IPL	QTA	QTE	CSA
1	2021	99,91%	0,00%	38,60%	188,18	95,00%	0,00%	90,00%
2	2022	99,91%	0,00%	38,31%	188,11	95,00%	0,00%	90,25%
3	2023	99,91%	0,00%	38,02%	188,03	95,00%	0,00%	90,50%
4	2024	99,91%	0,00%	37,53%	187,91	95,00%	0,00%	90,75%
5	2025	99,91%	0,00%	37,04%	187,79	95,00%	0,00%	91,00%
6	2026	99,91%	15,00%	36,84%	187,74	95,00%	78,33%	91,25%
7	2027	99,91%	30,00%	36,35%	187,62	95,00%	80,00%	91,50%
8	2028	99,91%	45,00%	35,57%	187,42	95,00%	81,67%	91,75%
9	2029	99,91%	60,00%	34,39%	187,13	95,00%	83,33%	92,00%
10	2030	99,91%	75,00%	33,12%	186,81	95,00%	85,00%	92,25%
11	2031	99,91%	90,00%	32,43%	186,63	95,00%	86,67%	92,50%
12	2032	99,91%	90,00%	31,45%	186,39	95,00%	88,33%	92,75%
13	2033	99,00%	90,00%	30,47%	186,14	95,00%	90,00%	93,00%
14	2034	99,00%	90,00%	29,00%	185,78	95,00%	90,00%	93,24%
15	2035	99,00%	90,00%	27,90%	185,50	95,00%	90,00%	93,47%
16	2036	99,00%	90,00%	26,80%	185,22	95,00%	90,00%	93,71%
17	2037	99,00%	90,00%	25,70%	184,95	95,00%	90,00%	93,94%
18	2038	99,00%	90,00%	25,00%	184,77	95,00%	90,00%	94,18%
19	2039	99,00%	90,00%	25,00%	184,77	95,00%	90,00%	94,41%
20	2040	99,00%	90,00%	25,00%	184,77	95,00%	90,00%	94,65%
21	2041	99,00%	90,00%	25,00%	184,77	95,00%	90,00%	94,88%
22	2042	99,00%	90,00%	25,00%	184,77	95,00%	90,00%	95,12%
23	2043	99,00%	90,00%	25,00%	184,77	95,00%	90,00%	95,35%
24	2044	99,00%	90,00%	25,00%	184,77	95,00%	90,00%	95,59%
25	2045	99,00%	90,00%	25,00%	184,77	95,00%	90,00%	95,82%
26	2046	99,00%	90,00%	25,00%	184,77	95,00%	90,00%	96,06%
27	2047	99,00%	90,00%	25,00%	184,77	95,00%	90,00%	96,29%
28	2048	99,00%	90,00%	25,00%	184,77	95,00%	90,00%	96,53%
29	2049	99,00%	90,00%	25,00%	184,77	95,00%	90,00%	96,76%

Fonte: Embasa; Anexo X do Termo Aditivo ao Contrato de Programa

Legenda:

IAA: índice de atendimento urbano de água

IAE: índice de atendimento urbano de esgoto

IPD: índice de perdas na distribuição

IPL: índice de perda por ligação

QTA: qualidade da água tratada

QTE: qualidade do esgoto tratado

CSA: continuidade do serviço de abastecimento

Também foi pactuado no contrato uma série de ações explicitadas como parte do escopo de investimentos complementares a serem desenvolvidos pela Prefeitura Municipal, de modo a assegurar o êxito no alcance das metas e na entrega do melhor serviço à sociedade, a saber:

14. ESCOPO DE INVESTIMENTOS COMPLEMENTARES

As seguintes ações fazem parte do escopo de investimentos complementares a serem desenvolvidos pela Prefeitura Municipal:

1) ações ambientais visando à melhoria de balneabilidade das praias, inclusive campanhas educativas e de conscientização da população e limpeza e manutenção de córregos;

2) ações ambientais voltadas à coletiva seletiva, à reciclagem e à destinação adequada de resíduos sólidos, inclusive campanhas educativas e de conscientização da população;

3) serviços de coleta, transporte, manejo, tratamento e despojo adequados de resíduos sólidos, inclusive resíduos recicláveis e resíduos sólidos provenientes da rede hospitalar;

4) obras de infraestrutura nos prédios municipais com vistas à redução das perdas de água e implantação de ações voltadas ao uso racional da água;

5) campanhas de conscientização e de educação em prol da redução do desperdício e do uso racional da água junto à população em geral e aos servidores públicos municipais;

6) provisão habitacional para atendimento de famílias em áreas de influência ou ocupadas predominantemente por população de baixa renda, visando à regularização urbanística e fundiária de assentamentos precários e de parcelamentos do solo irregulares em áreas de mananciais ou estratégicas para implantação de infraestrutura de saneamento básico;

7) intervenções em áreas de influência ou ocupadas predominantemente por população de baixa renda;

8) manter programa de teste de corante em conjunto com a EMBASA para detecção de interferências, ligações clandestinas e imóveis sem conexão à rede de coleta de esgoto;

9) manter equipes de fiscalização para autuação/multa a clientes não conectados a rede coletora e/ou com interferências e acionamento do MP (Ministério Público) e órgãos ambientais quando necessário.

Fonte: Embasa; Anexo X do Termo Aditivo ao Contrato de Programa

A íntegra do contrato está disponível no sítio da AGERSA na rede mundial, www.agersa.ba.gov.br.

5. CONTEXTUALIZAÇÃO

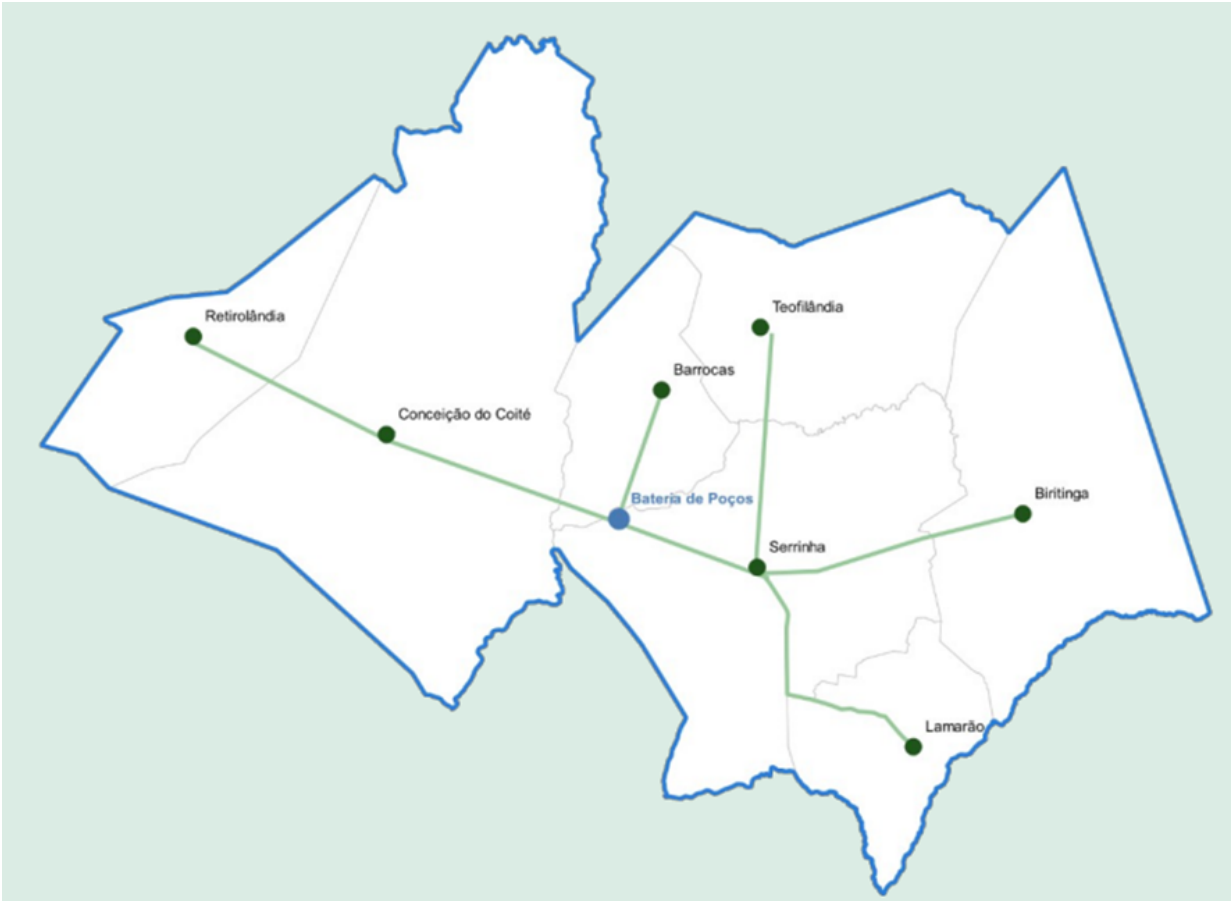
Esta ação de fiscalização ocorreu em atendimento à determinação da Diretoria Colegiada da AGERSA em cumprimento ao cronograma de fiscalizações ordinárias, para verificar as condições técnicas e operacionais do sistema de abastecimento de água do município de Barrocas.

AGERSA

6. DESCRIÇÃO DO SISTEMA

6.1. SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Mapa de Localização



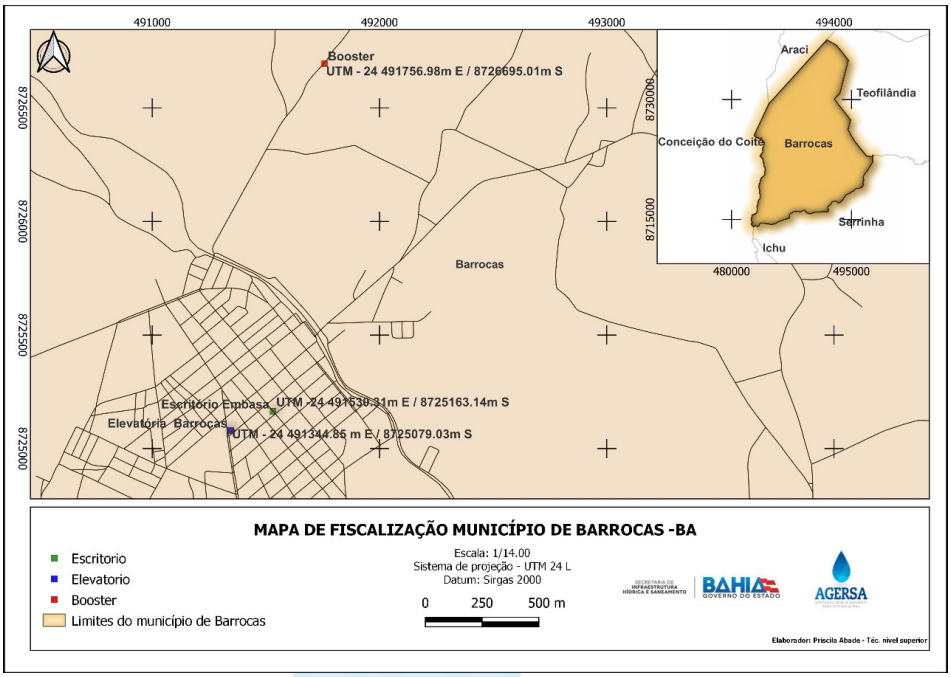
Fonte: Agersa, 2022

O município de Barrocas é atendido pelo sistema Integrado de Abastecimento de Água de Serrinha e Conceição do Coité (SIAA Serrinha/Coité), com abrangência da Sede e Localidades como: Barrocas, Curralinho, Cedro, Alambique, Rosário, Alto Alegre, Ipueira e os povoados de Santa Rosa, Milho Verde, Lagoa Redonda, Ouricuri, Minação, Lagoa da Cruz, Toco Preto, Ladeira, Candeias, Nova Brasília, Lagoa dos Umbus.

Abastecido por captação subterrânea de um total de 16 poços artesianos profundos, com vazão de captação das águas dos poços num total de 1.411 m³/h e volume médio mensal captado de 1.015.920 m³, conforme informações prestadas no SITO, tendo como referência, abril de 2022.

O sistema é composto um escritório local, um Booster do Barreiras e a Estação elevatória III.

Foto - Mapa de Fiscalização Município de Barrocas -Ba



Fonte: Agersa, 2022

Para acompanhamento da disponibilidade hídrica do manancial subterrâneo, é realizado teste de bombeamento; a água é tratada pela ETA Biritinga, cuja vazão média efetiva é de 2.016 m³/h, operando uma média anual de 21 horas.

Ainda de acordo com o SITO, o volume diário médio per capta disponibilizado é de 110,05 l/hab/dia, sendo o valor consumido, 81,2 l/hab/dia. De acordo com a OMS (Organização Mundial da Saúde), uma pessoa necessita de um consumo mínimo de 110 l/dia.

O tratamento da água é realizado com cloro gás e Ácido fluossilícico.

Quadro 1: Informações operacionais de Barrocas.

SEGMENTO	QUANTIDADE
População do município (IBGE 2020)	16.225
População abastecida	15.796
Índice de Atendimento	98,08%
Índice de água não contabilizada (ANC)	36,1%
Índice de Perdas na distribuição (IPD)	24,91%
Índices atual de micromedição	99,94%
Vazão média efetiva do sistema (ETA)	2.016 m³/h
Tempo Médio anual de horas operadas da ETA	21horas
Volume médio anual distribuído no município (m³)	1.256.090
Volume anual total micromedido no município (m³)	438.630
Número de pontos de pitometria	1

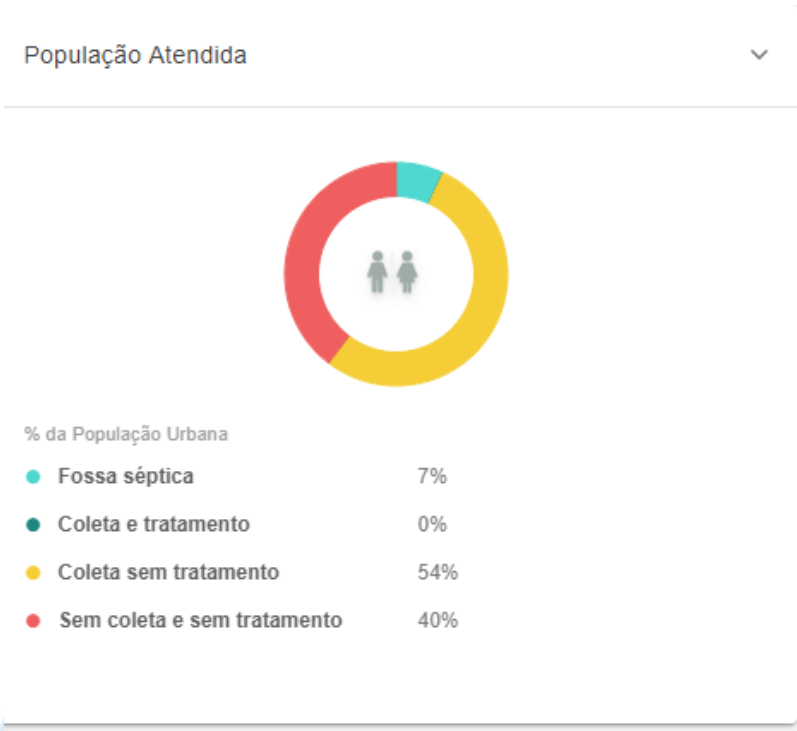
Fonte: SITO, acesso agosto/2022

AGERSA

6.2. SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

O município de Barrocas não possui esgotamento sanitário operado pela Prestadora.

*** Não possui Plano Municipal de Saneamento Básico.**



Fonte: ANA, 2022

Sistema de esgotamento sanitário atual (2013)				
Parcela dos esgotos	Índice de atendimento	Vazão (L/s)	Carga Gerada (Kg DBO/dia)	Carga Lançada (Kg DBO/dia)
Sem coleta e sem tratamento	39,5%	1,9	132,4	132,4
Soluções individuais	6,8%	0,3	22,7	9,1
Com coleta e sem tratamento	53,7%	2,5	180,1	180,1
Com coleta e com tratamento	0,0%	0,0	0,0	0,0
		4,7	335,2	321,6

Fonte: ANA, 2022

Na localidade tem um sistema de esgotamento sanitário existente, que não é separador absoluto. foi implantado pela prefeitura e atualmente é operado pela prefeitura. A Estação de tratamento foi locada na zona urbana da cidade, por isso tem uma rejeição muito grande dos moradores, os transtornos causados, mau cheiro. A ETE hoje é chamada de “pinicão”.

Este sistema atende a 50% da localidade, a outra parte é atendida por fossas e sumidouros executados pelos próprios moradores sem critérios e sem controle. Neste sistema existente tem uma estação elevatória com bomba submersível. Os DAFAs também estão sem operação, parte do esgoto vai para as lagoas e outra parte fica embrejada.

Foi citado pelo operador da ETE da Prefeitura do Município de Barrocas, que pelo menos uma vez na semana tem que fazer a remoção de sólidos grosseiros e em alguns casos, sapato, roupas, absorvente feminino dentre outras coisas e que a não remoção destes materiais prejudicaria no funcionamento de todo o sistema, evitando assim os prejuízos em função das remoções, impactando positivamente na qualidade do lodo gerado.

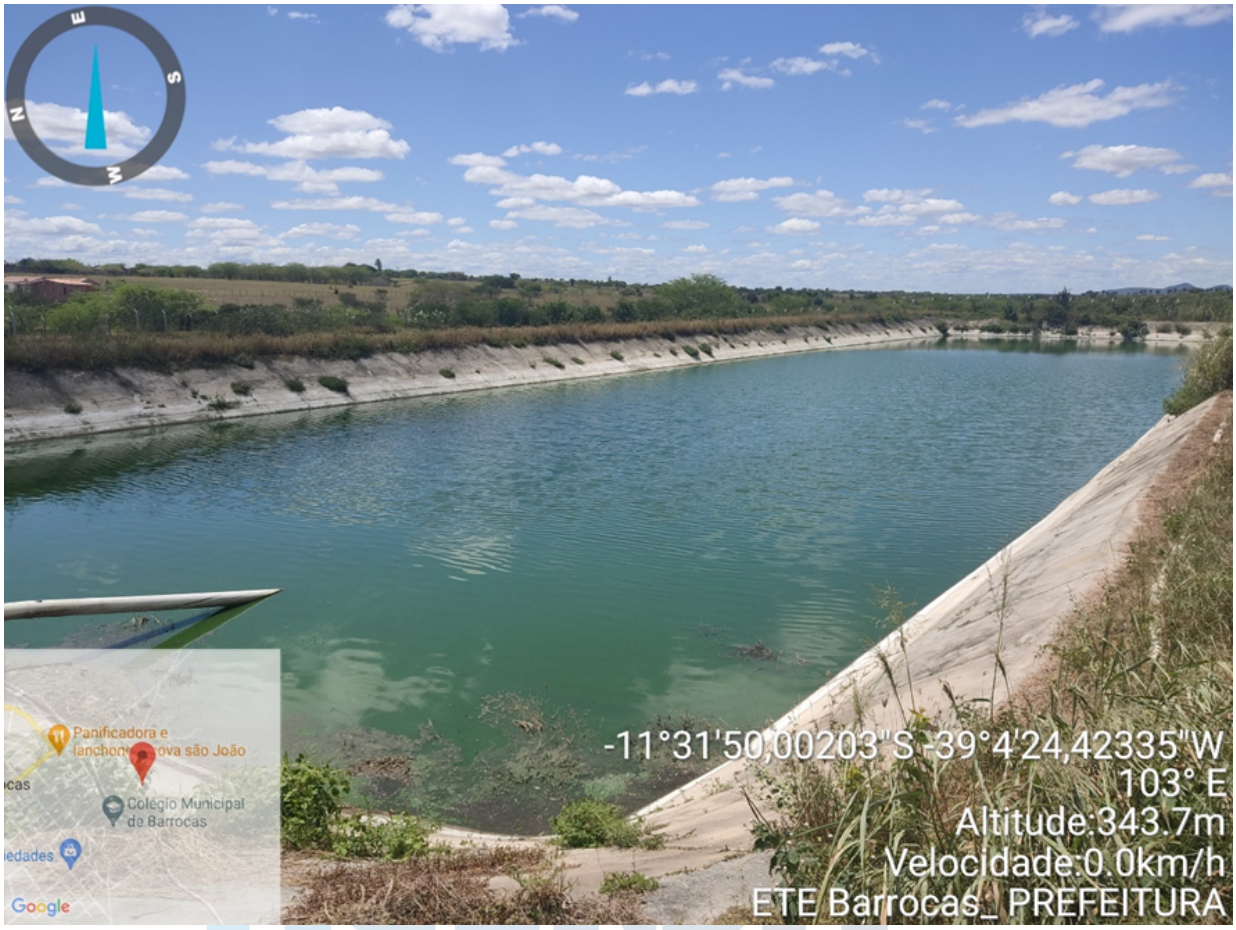
Foto 2 - **ETE** (Operada pela Prefeitura Município de Barrocas -Ba).



Fonte: Agersa, 2022

A Estação de tratamento de esgoto – **ETE**, tendo suas rotinas operacionais que foram verificadas visualmente apresentou eficiência nos processos de tratamento.

Foto 3 - **Lagoa Facultativa** (Operada pela Prefeitura Município de Barrocas -Ba).



Fonte: Agersa, 2022

O efluente da lagoa apresentava boa coloração.

7. NÃO CONFORMIDADES E DETERMINAÇÕES

Deve a Prestadora dos serviços providenciar, pessoalmente ou por provocação aos terceiros competentes, a conformação dos itens descritos a seguir, relativos às suas instalações, seus equipamentos e seus serviços, com o intuito de concorrer para uma prestação eficiente dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, objetivando o pleno atendimento dos seus usuários e a proteção do meio ambiente.

As conformações devem atender às normas de regência (inclusive as técnicas e regulamentares), aos dimensionamentos e às especificações de projeto, assim como às disposições contratualmente definidas com o (s) titular (es) dos serviços.

Para as não conformidades adiante apresentadas e descritas, fica a Prestadora obrigada a corrigi-las de imediato, sempre que as ações não dependam de procedimentos especiais de contratação e/ou de execução como, por exemplo, necessidade de licitação.

No caso em que não se aplique a solução imediata, ficará a Prestadora incumbida de alimentar o sistema de monitoramento de não conformidades online, obedecendo a cada prazo determinado que será contado a partir do recebimento deste documento, incluindo registro probatório documental e fotográfico correspondente.

AGERSA

7.1 NÃO CONFORMIDADES DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Atendimento	EL	3- Instalações físicas inadequadas.	60





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Atendimento	**EL**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	30
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Atendimento	**EL**	10- Acondicionamento inadequado de materiais.	30

Especificar:
Organização





Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Atendimento	**EL**	70- Ausência do código de defesa do consumidor exposto para consulta.	30
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Atendimento	**EL**	71- Ausência de regulamento da prestação dos serviços editado pela AGERSA exposto para consulta.	30
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Atendimento	**EL**	72- Ausência da tabela de preços e prazos dos serviços exposta para consulta.	30



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Atendimento	**Booster do Barreira**	1- Ausência de sinalização adequada.	30

Especificar:
Identificação, Restrição do Acesso, Riscos Específicos



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Atendimento	**Booster do Barreira**	3- Instalações físicas inadequadas.	30



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Atendimento	**Booster do Barreira**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	30
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Atendimento	**Booster do Barreira**	10- Acondicionamento inadequado de materiais.	30

Especificar:
Organização







AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Atendimento	**Booster do Barreira**	13- Ausência do registro de ocorrência em livro.	30
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Atendimento	**Booster do Barreira**	15- Destinação inadequada de resíduos.	30



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Atendimento	**Booster do Barreira**	18- Ausência de extintor de incêndio disponibilizado e/ou sinalizado adequadamente.	60
Especificar: Disponibilizados			
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Atendimento	**Booster do Barreira**	19- Necessidade de limpeza, arrumação e capina.	30



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Atendimento	**Booster do Barreira**	30- Presença de vazamentos e/ou infiltrações.	30



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Atendimento	**Booster do Barreira**	42- Ausência de manômetro em funcionamento.	120



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Atendimento	**Booster do Barreira**	44- Ausência de bomba reserva.	120
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Atendimento	**almoxarifado**	1- Ausência de sinalização adequada.	30

Especificar:
Identificação, Riscos Específicos, Restrição do Acesso



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Atendimento	**almoxarifado**	3- Instalações físicas inadequadas.	30





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Atendimento	**almoxarifado**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	30
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Atendimento	**almoxarifado**	148- Ausência de mobiliário em quantidade e qualidade adequadas e sem bom estado de conservação e funcionamento.	30



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Atendimento	**almoxarifado**	7- Condições de trabalho inadequadas.	30

Especificar:
Segurança, Espaço, Outros

Observações:
organizacao





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Atendimento	**almoxarifado**	9- Indícios ou presença de animais na área.	30



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Atendimento	**almoxarifado**	10- Acondicionamento inadequado de materiais.	30

Especificar:
Organização, Armazenagem, Identificação, Controle, Eficiência







AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Atendimento	**almoxarifado**	15- Destinação inadequada de resíduos.	30





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

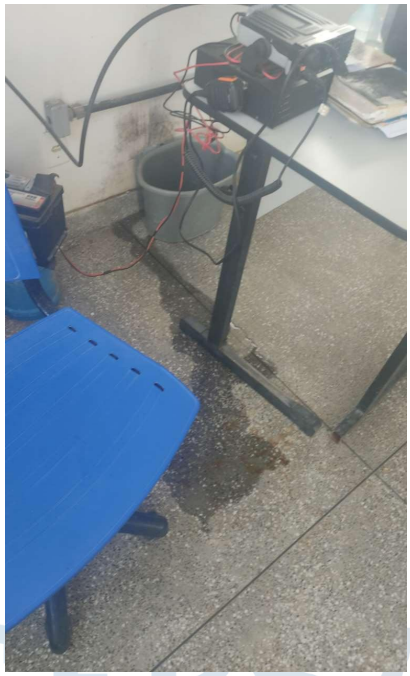
Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Atendimento	**almoxarifado**	18- Ausência de extintor de incêndio disponibilizado e/ou sinalizado adequadamente.	30
Especificar: Disponibilizados			
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Atendimento	**almoxarifado**	21- Necessidade de limpeza e capina.	30



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Laboratorio Estacao Elevatoria**	3- Instalações físicas inadequadas.	30

Observações:
agua no arcondicionado





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Laboratorio Estacao Elevatoria**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	30
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Tratamento	**Laboratorio Estacao Elevatoria**	18- Ausência de extintor de incêndio disponibilizado e/ou sinalizado adequadamente.	30

Especificar:
Outros

Observações:
nao esta sinalizado o ano. so informa o mes de julho



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS



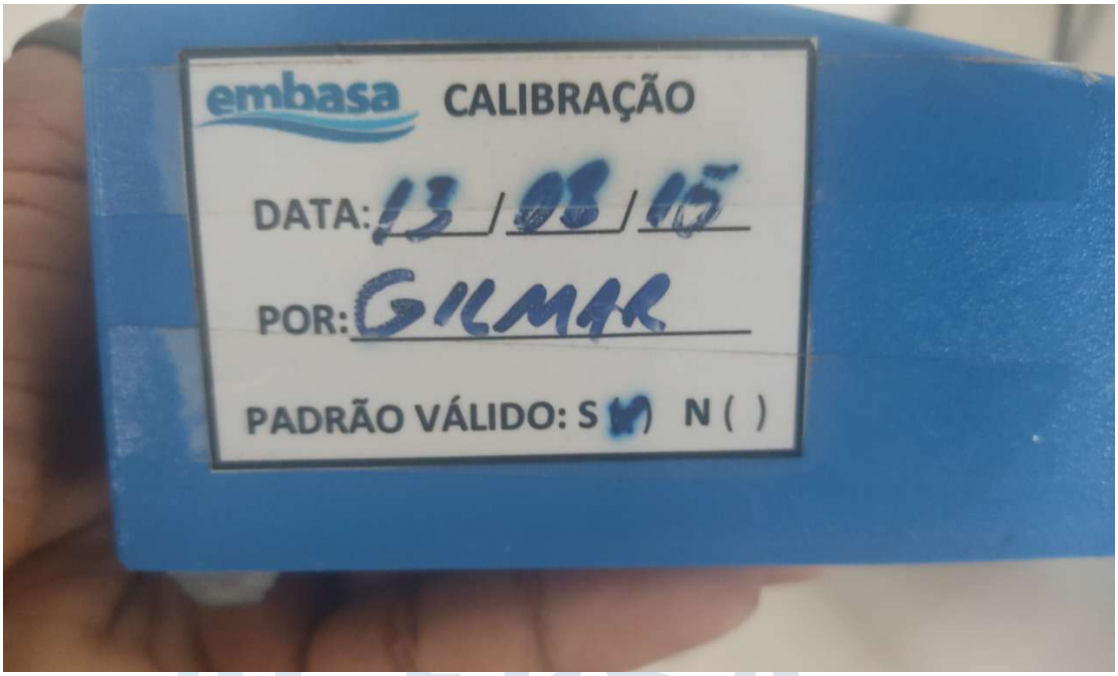
AGERSA

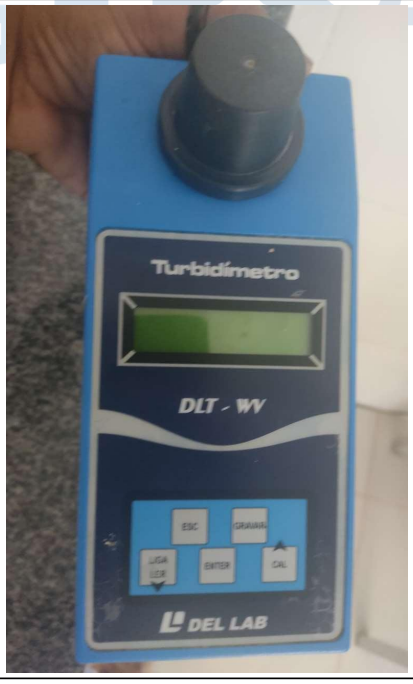
GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Laboratorio Estacao Elevatoria**	87- Certificado de calibração dos equipamentos indisponível.	30

Observações:
Turbidimetro com ano de calibracao em 2015





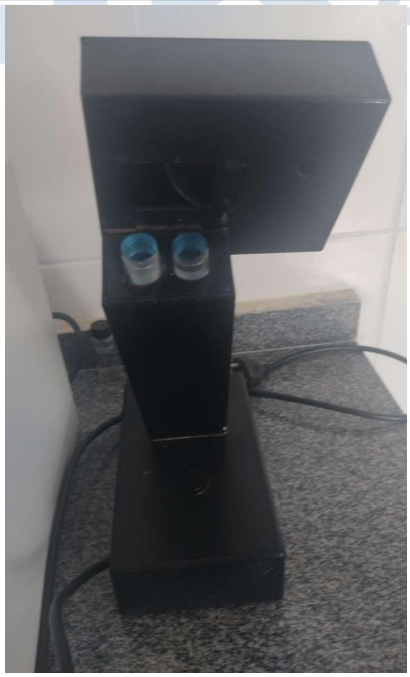
GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

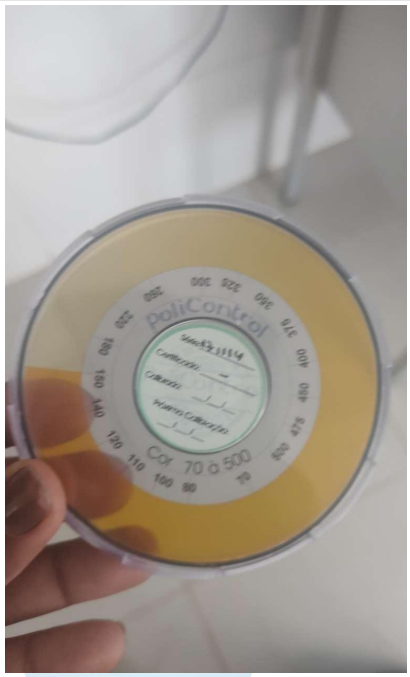
Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Laboratorio Estacao Elevatoria**	88- Equipamento de analise laboratorial em mau estado de conservação e/ou sem funcionamento.	30

Especificar:
Colorímetro





AGERSA



AGERSA

7.1.1 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS À QUALIDADE DA ÁGUA

Análise de água do município de Barrocas

- Cloro residual livre

Foram avaliados os dados pertencentes aos períodos de abril de 2021 a março 2022. Esses dados são enviados pela Prestadora semanalmente.

Nos meses do ano de 2021 não houve valores desconformes, pois não ultrapassou o valor mínimo e nem o máximo estabelecido pela Portaria da Consolidação nº 05/2017.

Nos meses de janeiro, fevereiro e março de 2022 não houve amostras com valores fora do padrão, estando assim em conformidade com a legislação.

- Cor aparente

Entre os meses de abril e dezembro de 2021, não foram encontradas amostras com valores em desconformidade.

Nos primeiros 3 meses de 2022, foram analisadas 34 amostras e em todas elas os valores não ultrapassam o limite máximo estabelecido, estando assim em conformidade.

- Turbidez

Não foram encontrados valores em desconformidade nas amostras analisadas para o parâmetro turbidez, nos meses entre abril e dezembro de 2021.

Para o ano de 2022, os meses janeiro, fevereiro e março também se encontram em conformidade em todos os valores das amostras analisadas, segundo estabelecido pela Portaria de Consolidação nº 05/2017 no seu anexo XX.

- Bacteriológico

No ano de 2021, a análise dos dados referentes aos meses entre abril e dezembro mostrou que não houve desconformidade nos parâmetros coliformes totais e E.coli.

No ano de 2022, nos meses de janeiro, fevereiro e março, com a análise dos dados foi possível constatar que não houve desconformidade.

Plano de Amostragem

Segundo dados do SISÁGUA, a população abastecida no município de Barrocas é 15.529, o que equivale a 96,43% de cobertura do abastecimento de água da população total.

De acordo com os anexos 12 e 13, do anexo XX da Portaria de Consolidação nº 05/2017, o plano de amostragem deve seguir da seguinte forma:

Coliformes totais – 31 amostras mensais

Escherichia Coli – 31 amostras mensais

Turbidez – 31 amostras mensais

Cloro residual livre – 31 amostras mensais

Cor aparente – 5 amostras mensais

Para 2021, segue tabela com a quantidade de amostras coletadas por mês.

MESES	CLORO RESIDUAL LIVRE	COLIFORMES TOTAIS	COR APARENTE	ESCHERICHIA COLI	TURBIDEZ
jan	11	11	8	11	11
mar	9	9	6	9	9
abr	19	19	16	19	19
mai	19	19	16	19	19
jun	10	10	10	10	10
jul	9	9	6	9	9
ago	14	14	14	14	14
set	20	19	19	19	19
out	19	19	19	19	19
nov	8	7	7	7	7
dez	28	28	28	28	28

Para 2022, segue tabela com a quantidade de amostras coletadas por mês

MESES	CLORO RESIDUAL LIVRE	COLIFORMES TOTAIS	COR APARENTE	ESCHERICHIA COLI	TURBIDEZ
jan	19	19	19	19	19
fev	9	9	9	9	9

Desta forma, analisando os dados enviados pela Prestadora, apenas o plano de amostragem referente ao parâmetro cor aparente, atendeu as especificações. Para os demais parâmetros o número de amostras é insuficiente, tendo tanto nos meses referentes ao ano 2021 como nos meses pertencentes a 2022, quantidade de amostras abaixo do que estabelece as regras da legislação.

LEGENDAS E NOMENCLATURAS	
Cor:	ocorre devido a partículas dissolvidas na água.
Turbidez:	ocorre devido a partículas em suspensão, que deixam a água com aparência turva.
Cloro:	produto químico utilizado para eliminar bactérias.
pH:	valores para especificar a acidez da água.
Coliformes Totais (C.Totais):	indicador utilizado para medir contaminação por bactérias.
Escherichia Coli (E.Coli):	indicador utilizado para medir contaminação por bactérias de origem animal.

AGERSA

7.2 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS AO TRATAMENTO DE ESGOTO

Durante inspeção realizada na sede do município de Barrocas foi relatado pela prestadora a inexistência de sistema de esgotamento sanitário operado pela Embasa

AGERSA

7.2.1 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS À QUALIDADE DO EFLUENTE TRATADO

Durante inspeção realizada na sede do município de Barrocas foi relatado pela Prestadora a inexistência de sistema de esgotamento sanitário operado pela Embasa.

AGERSA

8. CONTINUIDADE NO ABASTECIMENTO

Conforme o disposto no art. 131 da Resolução AGERSA Nº 02/17, inclui-se dentre as responsabilidades da Embasa a prestação do serviço de abastecimento de água a todos os usuários satisfazendo as condições de regularidade, continuidade, eficiência e segurança, sendo, inclusive, obrigatória a existência de plano de emergência e contingência contemplando ações que garantam o abastecimento quando o tempo de interrupção for maior a 24 (vinte e quatro) horas.

Vale ressaltar ainda que a descontinuidade no abastecimento é caracterizada como interrupção ou fornecimento de água com pressão insuficiente em conformidade com a norma NBR 12.218/1994. Ressalva-se que não se enquadram na definição de descontinuidade no abastecimento as situações previstas no art. 40 da Lei 11.445/07 e no art. 17 do Decreto Federal nº 7.217/10, e que as interrupções programadas serão previamente comunicadas ao regulador e aos usuários com a antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, conforme estabelecido pelo §2º do art. 113 da Resolução AGERSA nº 02/17.

Registra-se a necessidade de instalação de reservatório, garantindo que os usuários tenham quantidade de água suficiente para consumo por um período mínimo de 24 horas, mesmo em momentos de variação de pressão ou manutenção nas redes de abastecimento, de acordo com a Resolução Agersa nº 002/2017.

Fiscalização

Durante a fiscalização in loco, não foi possível fazer a coleta devido ao município ser operado por manobras e só ter água a partir das 14hs da sexta feira.

Também foi observado na loja de atendimento não ter água potável para o consumo, sendo relatado pelos funcionários que como o atendimento vem sendo através do whatsapp, então estaria desativado; todos os funcionários trabalham de portas fechadas dentro da loja de atendimento e quando foi perguntado de onde consomem a água para beber, foi relatado que da torneira, enchendo recipientes de garrafas pet e colocando na geladeira.

De acordo com a gerente local, o município só faz atendimento através do whatsapp, mas ela própria quando faz visita em campo ou até mesmo quando a população vai até a loja de atendimento, o procedimento é, quando se percebe que a pessoa tem dificuldade no manejo com os recursos tecnológicos, ela mesma faz as intervenções, sempre dando prioridade aos idosos.

Foi informada por ela que o município opera por manobras, devido a tubulação ser antiga e a cultura local onde todos só querem utilizar até 6 m³ ao mês, além de possuírem também reservatórios enormes; a cidade é abastecida tendo três dias de abastecimento na semana, sendo sexta, sábado e domingo. Ainda de acordo com a gerente, se utiliza como parâmetro para parar o abastecimento, quando está 100% abastecida toda a rede, utilizando como parâmetro a última casa que fica no final da rede; logo após a constatação em campo que todos estão abastecidos, se suspende o fornecimento de agua e só voltando a carga na próxima sexta, sábado e domingo. Caso haja um "feriadão", os funcionários de campo passam avisando casa por casa que o abastecimento vai ser antecipado.

Em toda extensão de rede só se faz manutenção quando apresenta algum problema, configurando assim como sempre sendo utilizada a manutenção corretiva.

Também foi dito que a Vigilância Sanitária é atuante.

Segundo a gerência, a principal reclamação do consumidor está atrelada ao valor de tarifa.

De acordo com a população local, devido à escassez desde há muito tempo, a população encara com naturalidade só ter água sexta, sábado e domingo, dizendo ser a água de qualidade e que é consumida tanto para beber, cozinhar e tomar banho e devido a todos terem em suas casas reservatórios, nem percebem que ficam sem água nos outros dias da semana. A cidade toda faz uso de reservação de água.

Durante as fiscalizações está sendo notada a ausência dos mapas de riscos. O Mapa de Risco é uma representação gráfica, de uma planta baixa, que reproduz o layout do ambiente de trabalho sob análise, localizando e informando os fatores de riscos presentes através de uma legenda. O layout deve representar de maneira fiel o local em que a atividade é executada, devendo ser reavaliado a cada 2 anos, acompanhando a reformulação da CIPA - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes.

Também observou-se o armazenamento inadequado de materiais úteis e novos conforme apresentado na imagem abaixo. Na **loja de atendimento** há a necessidade de melhorias; na mesma área onde há o a**lmoxarifado**, **reservatório elevado desativado,** dentro da área da **Estação elevatória 3 e Booster**, foi encontrado diversos tubos e embalagens para caixas de hidrômetros, todos expostos a intempéries. O Booster com uma pedra segurando a tubulação, vazamento na bomba.

Foto 4 – Loja de atendimento



Fonte: AGERSA, 2022.

Foto 5 – Loja de atendimento



Fonte: AGERSA, 2022.

Foto 6 – Loja de atendimento (sem água)



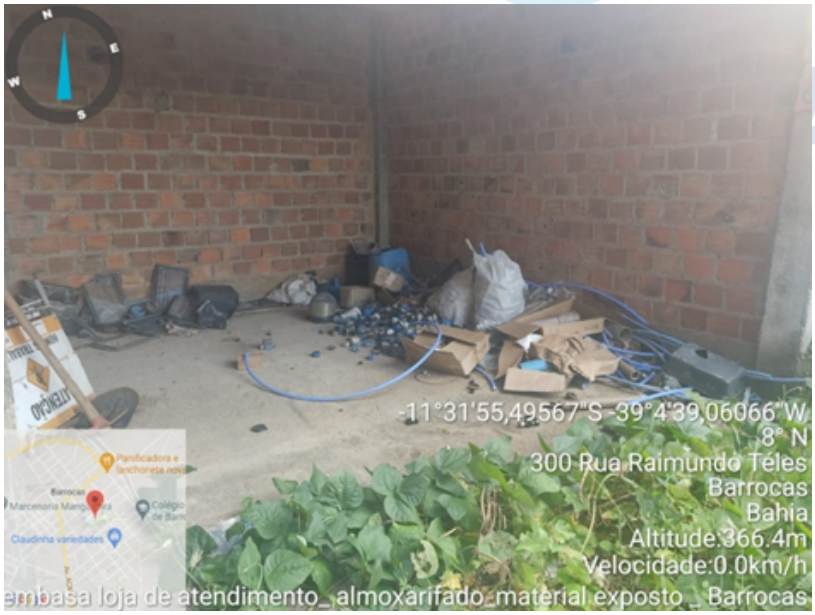
Fonte: AGERSA, 2022.

Foto 7– Almoxarifado (material exposto)



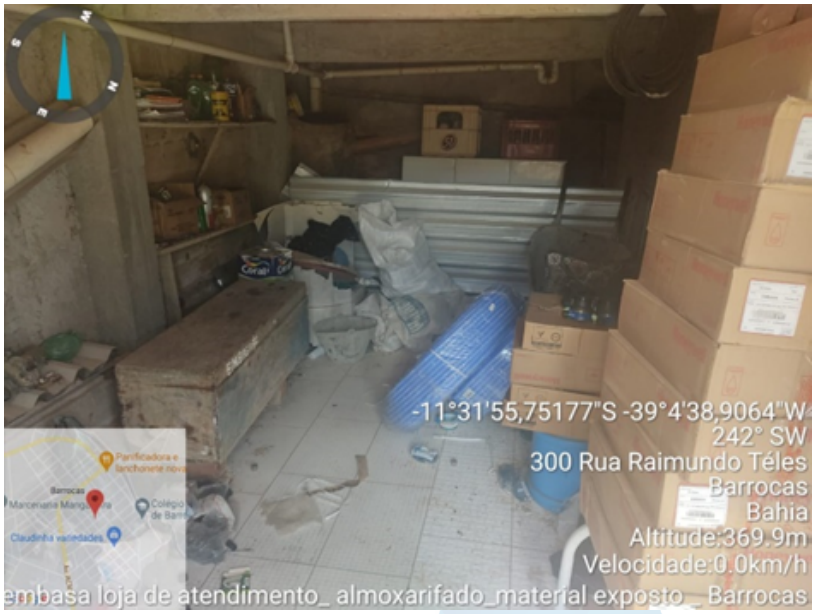
Fonte: AGERSA, 2022.

Foto 8 – Almoxarifado (material exposto)



Fonte: AGERSA, 2022.

Foto 9 – Almoxarifado (desorganizado)



Fonte: AGERSA, 2022.

Foto 10 – Reservatório elevado (Desativado)



Fonte: AGERSA, 2022.

Foto 11 – Reservatório elevado (Desativado) com armazenamento de material



Fonte: AGERSA, 2022.

Foto 12 – Booster do Barreira


-11°31'6,36208"S -39°4'32,12526"W
137° SE
Avenida Cvrd
Barrocas
Bahia
Altitude:370.9m
Velocidade:0.0km/h
Booster Barrocas
Google

Fonte: AGERSA, 2022.

Necessidade de limpeza, arrumação e capina, presença de vazamentos, infiltrações e florescências.

A bomba **Booster do Barreira** como qualquer outro tipo de equipamento mecânico, precisa de cuidados de limpeza e manutenção preventiva periódica. Desta forma, é possível prolongar a vida útil do aparelho, evitar a ocorrência de falhas, desgastes ou danos que prejudiquem o seu funcionamento.

Foto 13 – Booster do Barreira



Fonte: AGERSA, 2022.

Foto 14 – Booster do Barreira (Vazamento)



Fonte: AGERSA, 2022.

Foto 15 – Booster do Barreira



Fonte: AGERSA, 2022.

Foto 16 – Booster do Barreira



Fonte: AGERSA, 2022.

Foto 17 – Reservatório apoiado (Desativado)



Fonte: AGERSA, 2022.

Foto 18 – Reservatório apoiado (Desativado)



Fonte: AGERSA, 2022.

Foto 19– Estação elevatória 3 (armazenamento de material)



Fonte: AGERSA, 2022.

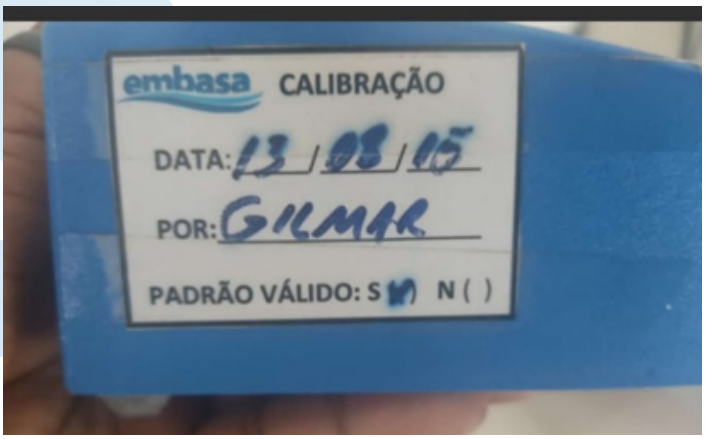
Foto 20 – Estação elevatória 3 (armazenamento de material)



Fonte: AGERSA, 2022.

Foto 21 – Estação elevatória 3 – Laboratório





Fonte: AGERSA, 2022.

Existe um registro de calibração externa dos equipamentos, com o prazo de validade vencido do equipamento de turbidez.

Foto 22 – Estação elevatória 3 – Laboratório





Fonte: AGERSA, 2022.

Colorímetro sem funcionamento.

Foto 23 – Estação elevatória 3 (Ponto abastecimento carro pipa)



Fonte: AGERSA, 2022.

9. CONCLUSÕES E DETERMINAÇÕES

Conclui-se que o Sistema de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário do município de Barrocas precisa de melhorias a fim de se adequar a demanda de água municipal diária, além de buscar adequação para o Esgotamento Sanitário.

CONSIDERANDO o art. 11-B da Lei Federal nº 11.445/2017, com redação modificada pela Lei Federal nº 14.026/2020 que dispõe sobre as metas de universalização dos serviços públicos de saneamento;

CONSIDERANDO a Norma de Referência ANA nº 2 da Agência Nacional de Águas e Saneamento aprovada pela Resolução ANA nº 106 de 4 de novembro de 2021, que dispõe sobre a padronização dos aditivos aos Contratos de Programa e de Concessão, para prestação de serviços de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário, para incorporação das metas previstas no art. 11-B da Lei Federal nº 11.445/2017;

CONSIDERANDO a exigência da Agência Reguladora de Saneamento Básico do Estado da Bahia – AGERSA - para adaptação dos contratos de programa e de concessão e seus respectivos aditivos, no âmbito do processo de comprovação da capacidade econômico-financeira dos prestadores de serviços públicos de abastecimento de água potável ou de esgotamento sanitário, regulado pelo Decreto Federal nº 10.710/2021.

A Prestadora deve atentar-se as não conformidades apontadas neste relatório, cumprindo seus prazos de correção;

- Deverá a Prestadora atentar-se para existência de vazamentos no Booster do Barreira, conforme apontado nas não conformidades;
- A Prestadora deverá providenciar, o mais breve possível, água potável refrigerada dentro do escritório local em Barrocas: **tal solicitação deve ser atendida de imediato.**
- A Prestadora deverá adequar o seu sistema e realizar os registros do acompanhamento da pressão na rede de distribuição de forma a garantir a distribuição de água em todo o município uniformemente com pressão mínima de 10 mca e máxima de 50 mca: **tal não conformidade deverá ser corrigida de imediato;**
- A Prestadora deverá, **de imediato**, adotar medidas que interrompam o uso de manobras para o abastecimento à população. O art. 131 da Resolução AGERSA Nº 02/17 inclui dentre as responsabilidades da Embasa, a prestação do serviço de abastecimento de água a todos os usuários satisfazendo as condições de regularidade, continuidade, eficiência e segurança, sendo, inclusive, obrigatória a existência de plano de emergência e contingência contemplando ações que garantam o abastecimento quando o tempo de interrupção for maior a 24 (vinte e quatro) hora; quando empregadas, a prestadora deverá avisar previamente a população e organizar um calendário que deve ser divulgado para ciência da população.

Tal medida deverá ser informada à agência reguladora, para que seja validada e monitorada a busca de soluções definitivas mais adequadas bem como aos usuários, com a antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, conforme estabelecido pelo §2º do art. 113 da Resolução AGERSA nº 02/17.

A descontinuidade no abastecimento é caracterizada como interrupção ou fornecimento de água com pressão insuficiente, segundo a norma NBR 12.218/1994; não se enquadram na definição de descontinuidade no abastecimento, as situações previstas no art. 40 da Lei 11.445/07 e no art. 17 do Decreto Federal nº 7.217/10. Ainda em acordo com a Resolução AGERSA n° 002, de 17 de junho de 2017, no Capítulo XVII, Seção II, Art.115, que trata "Da interrupção dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário", temos no seu Art. 115 que o serviço de abastecimento de água poderá ser descontinuado em casos fortuitos ou de força maior.

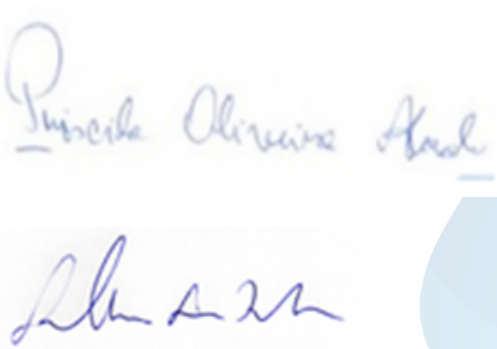
§1º Ocorrendo redução da produção a níveis não compatíveis à demanda para o abastecimento de água, por motivos alheios à vontade da Prestadora, esta poderá estabelecer planos de racionalização e/ou intermitência para reduzir as consequências de falta de água, ao mínimo.

- A Prestadora deverá atentar-se aos problemas que podem ser causados pela ausência de Mapas de Riscos nos ambientes laborais: **tal não conformidade deve ser observada com atenção aos prazos descritos nas desconformidades;**
- A Prestadora deverá regularizar os extintores, que devem ser mantidos com sua carga completa e em condições de operação, tal desconformidade negligencia a lei nº 12.929 de 27 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a Segurança Contra Incêndio e Pânico nas edificações e áreas de risco no Estado da Bahia: **tal não conformidade deverá ser corrigida de imediato;**
- A Prestadora deverá atentar-se aos problemas do armazenamento incorreto dos materiais na área do almoxarifado: **tal não conformidade deve ser observada com atenção aos prazos descritos nas desconformidades;**
- A Prestadora deverá atentar-se aos problemas do armazenamento incorreto dos materiais na área da estação elevatória 3: **tal não conformidade deve ser observada com atenção aos prazos descritos nas desconformidades;**
- A Prestadora deverá atentar-se aos equipamentos do laboratório na área da estação elevatória 3, com o Turbidímetro com ano de calibração em 2015 e o Colorímetro sem funcionamento: **tal não conformidade deve ser observada com atenção aos prazos descritos nas desconformidades;**
- A Prestadora deverá atentar-se aos equipamentos do laboratório na área da estação elevatória 3, ar-condicionado sem funcionamento: **tal não conformidade deve ser observada com atenção aos prazos descritos nas desconformidades;**

- A Prestadora deverá atentar-se aos equipamentos do laboratório na área da estação elevatória 3, extintor de incêndio sem validade mês e ano: **tal não conformidade deve ser observada com atenção aos prazos descritos nas desconformidades;**
- A Prestadora deverá atentar-se aos problemas do armazenamento incorreto dos materiais na área do Booster: **tal não conformidade deve ser observada com atenção aos prazos descritos nas desconformidades;**
- A Prestadora deverá atentar-se aos problemas com vazamento na área do Booster e Ausência de bomba reserva, Ausência de manômetro em funcionamento, Instalações físicas inadequadas.: **tal não conformidade deve ser observada com atenção aos prazos descritos nas desconformidades;**
- A Prestadora deverá atentar-se ao estrutural com manutenção e pintura na área do Booster: **tal não conformidade deve ser observada com atenção aos prazos descritos nas desconformidades;**
- A Prestadora deverá atentar-se manutenção e pintura do escritório local: **tal não conformidade deve ser observada com atenção aos prazos descritos nas desconformidades.**

AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA – Agência Reguladora do Saneamento Básico do Estado da Bahia		
Autores: Priscila Abade e Guilherme Dourado	**Diretora de Fiscalização:** Télkia Gonsalves Cajahyba Ramos Rios	**Diretor Geral:** Walter Antonio de Oliveira Júnior
Assinaturas  data: 18/04/2022	Assinaturas  data:22/08/2022	Assinaturas  data:23/08/2022

AGERSA

ANEXOS

AGERSA

ANEXO A - LEGISLAÇÃO BÁSICA DE REFERÊNCIA

Apresenta-se um panorama da legislação básica do saneamento básico, a qual subsidia a atuação da Agência:

- **Constituição** da República Federativa do Brasil;

- Lei Federal n° 14.026, de 15 de julho de 2020: **Atualiza o marco legal do saneamento básico;**

- Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007: **Política Nacional de Saneamento Básico;**

- Decreto Federal nº 7.217, de 21 de junho de 2010: **Regulamento da Política Nacional de Saneamento Básico;**

- Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005: **Lei de consórcios públicos;**

- Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995: Lei de concessões;

- Portaria do Ministério do Trabalho nº 3.214, de 08 de junho de 1978: **Aprova as Normas Regulamentadoras - NR** - do Capítulo V, Título II, da Consolidação das Leis do Trabalho, relativas à Segurança e Medicina do Trabalho;

- Lei Complementar Estadual nº 41, de 13 de junho de 2014: **Lei de criação da entidade metropolitana;**

- Lei Estadual nº 12.602, de 29 de novembro de 2012: **Lei de criação da AGERSA;**

- Resolução AGERSA nº 002, de 17 de JULHO de 2017: **Condições gerais da prestação dos serviços de água e de esgoto;**

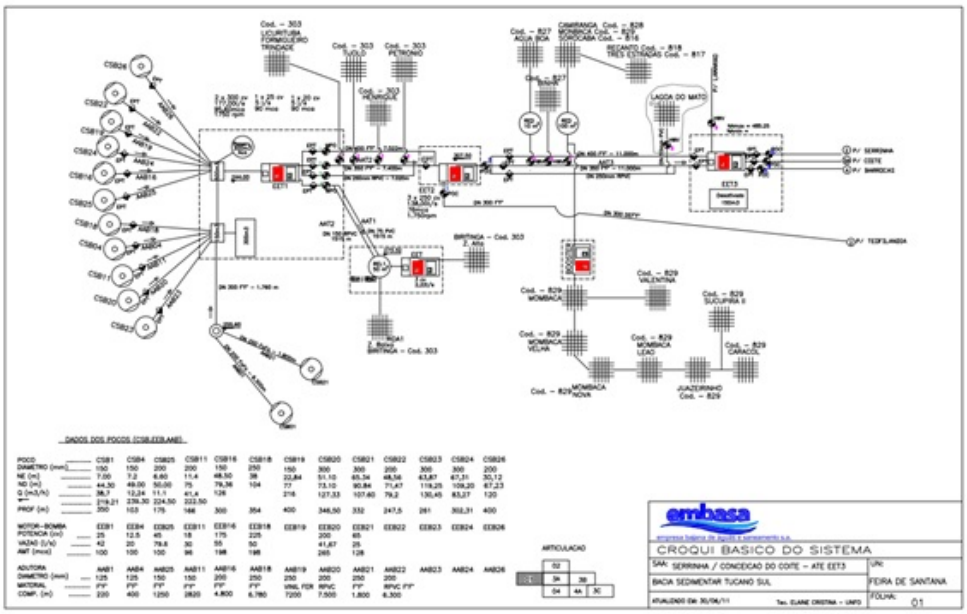
- Lei Estadual nº 11.172, de 01 de dezembro de 2008: **Política Estadual de Saneamento Básico;**

- Lei Estadual nº 7.307, de 23 de janeiro de 1998: **Lei da obrigatoriedade de ligação à rede de esgoto.**

- Portaria de Consolidação n° 5 de 28 de setembro de 2017: **Consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde.**

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

CROQUI SIAA SERRINHA C. DO COITÉ - SETOR BARROCAS

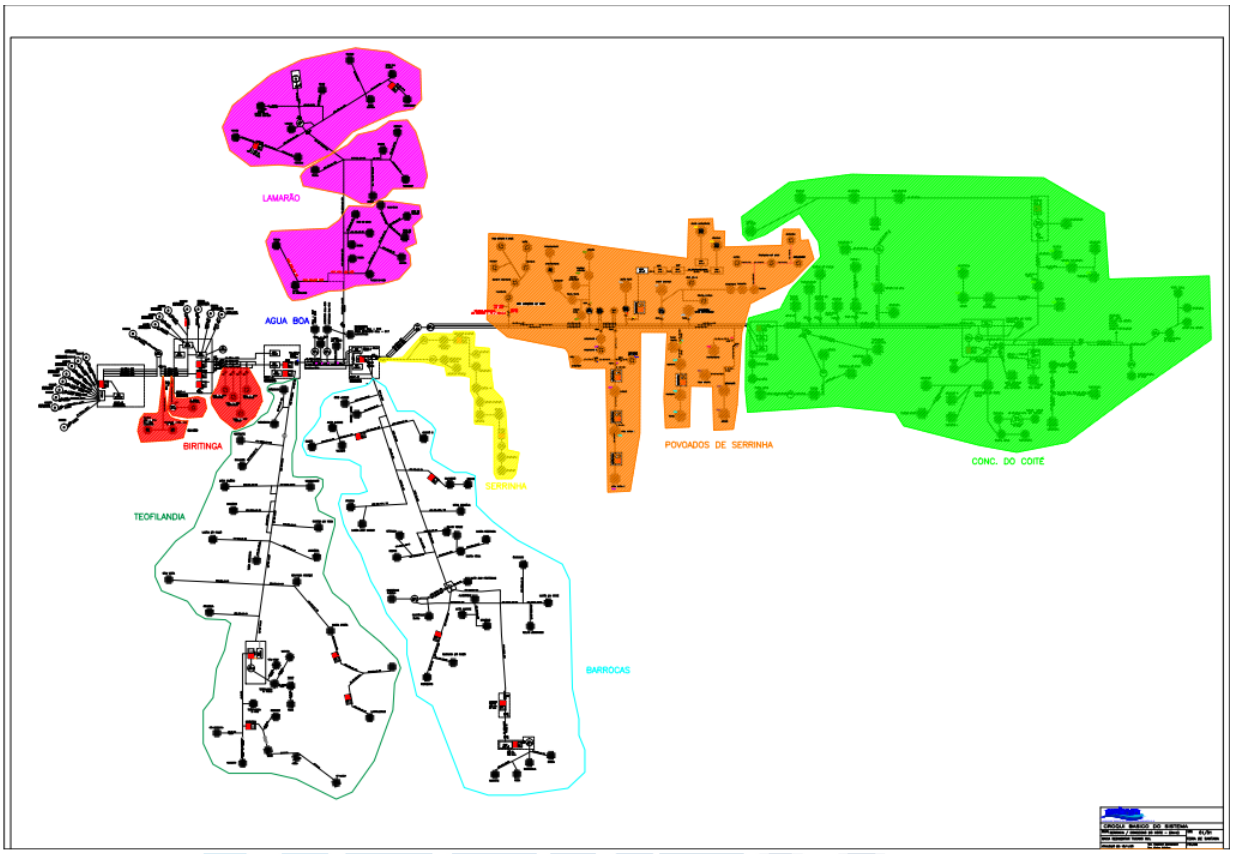


AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

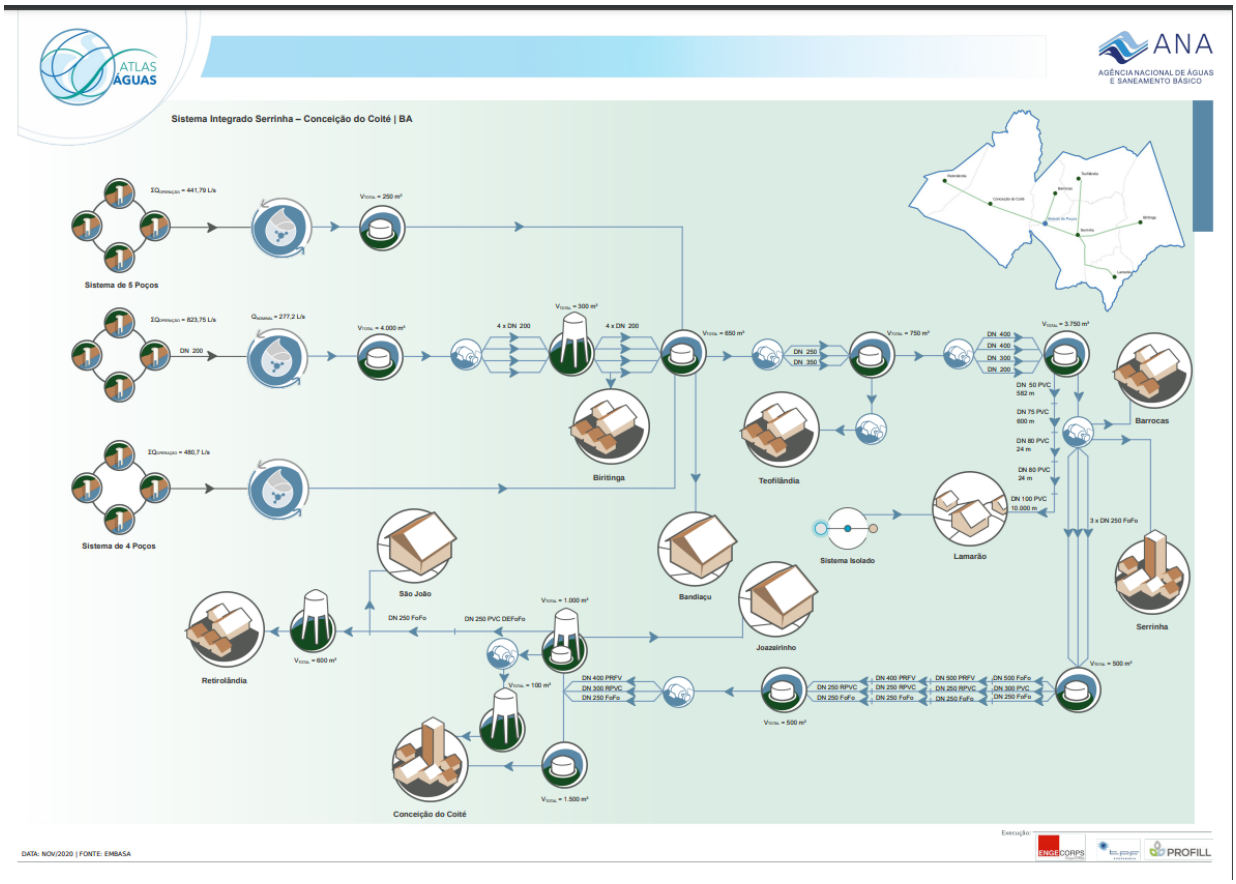
AGERSA

CROQUI GERAL: SIAA SERRINHA / C. COITÉ



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Sistema Integrado Serrinha – Conceição do Coité | BA



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

OUTORGA INEMA

PUBLICADO NO
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO
Em 23/03/2017
Rosangela Lisboa
Assinatura

PORTARIA Nº 13.672 DE 22 DE MARÇO DE 2017. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Leis Estaduais nº 10.431/06 e 11.612/09, e suas alterações, regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2015.001.002763/INEMA/LIC-02763, RESOLVE: Art. 1.º - Autorizar a alteração do direito de uso dos recursos hídricos, relacionada ao processo nº 443/98, válida pelo prazo de vigência da Portaria nº 190/98, publicada no D.O.E em 23/06/98, EMBASA - EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A., inscrita no CNPJ sob nº 13.504.675/0001-10, com sede na Avenida Luis Viana Filho, 4ª Avenida, nº 420, Centro Administrativo da Bahia, no município de Salvador, para captação subterrânea, na bacia hidrográfica do Recôncavo Norte, localizado no SAA Biritinga, no município de Biritinga, nas coordenadas Lat. 11°38'09"S e Long. 38°47'27"W, datum SIRGAS 2000, do poço 01, de vazão 1.267 m³/dia, durante 24 h/d, para fins de abastecimento humano, mediante o cumprimento da legislação vigente, do condicionante e do parágrafo único deste artigo que constam na íntegra da Portaria, no referido processo. Art. 2.º - Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo autorizado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal, ou de outros órgãos e entidades competentes. Art. 3.º - Estabelecer que esta autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao seu cumprimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. Art. 4.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA- Diretora Geral

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

ATLAS ESGOTO

